



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DADOS GERAIS DO ESTUDO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Administração
Unidades Administrativas Requisitantes:	Diversas Secretarias Municipais
Objeto:	Soluções para a demanda por recomposição do estoque de bandeiras oficiais — do Brasil, do Estado de São Paulo, do Município de Lins e do Mercosul — destinadas ao atendimento das Secretarias e unidades administrativas do Município de Lins/SP.
Previsão no PCA	O Município não possui Plano de Contratações Anual consolidado para 2026. A demanda foi compatibilizada com as leis orçamentárias, devendo a disponibilidade orçamentária ser confirmada antes da contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Descrição do problema

A proximidade do esgotamento do estoque de bandeiras oficiais compromete a capacidade da Administração Municipal de substituir, em tempo adequado, as bandeiras utilizadas pelas Secretarias e demais unidades administrativas quando apresentarem desgaste, desbotamento, rasgos ou outras avarias decorrentes do uso e da exposição às intempéries.

A permanência de bandeiras em condições inadequadas prejudica a representação institucional do Município e o cumprimento dos protocolos relativos aos símbolos oficiais. A ausência de estoque suficiente também pode provocar aquisições emergenciais e fragmentadas, aumento dos custos administrativos e perda de eficiência no planejamento das compras públicas.

A necessidade abrange as bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo, do Município de Lins e do Mercosul, utilizadas em prédios públicos, eventos, solenidades, cerimônias e demais ações institucionais. O uso desses símbolos observa, conforme o caso, a Lei Federal nº 5.700/1971, a Lei Estadual nº 145/1948, a Lei Municipal nº 1.139/1970 do Município de Lins/SP e as normas aplicáveis à bandeira do Mercosul.

A contratação relaciona-se às atribuições da Secretaria de Administração quanto ao planejamento e à gestão das aquisições necessárias ao regular funcionamento da Administração Municipal, em consonância com as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.136, de 6 de janeiro de 2025.

1.2 Descrição da necessidade

A Administração necessita dispor de solução padronizada e economicamente racional para recompor o estoque de bandeiras oficiais e possibilitar o fornecimento às unidades municipais conforme as solicitações da gestão do contrato. A solução deverá assegurar disponibilidade dos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

itens, uniformidade visual, atendimento às normas aplicáveis, qualidade de confecção e reposição tempestiva das unidades danificadas.

Pretende-se reduzir a realização de procedimentos isolados, ampliar a previsibilidade administrativa e manter os símbolos oficiais em condições adequadas de apresentação, preservando a identidade institucional e a representação do Poder Público perante a comunidade.

2. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Lins não possui Plano de Contratações Anual consolidado para o exercício de 2026. Por essa razão, não há item específico de PCA a indicar. A demanda foi compatibilizada com as leis orçamentárias, sem prejuízo da confirmação da disponibilidade de recursos e da emissão das providências orçamentárias cabíveis antes da celebração do contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

3.1 Análise das alternativas possíveis

Foram consideradas as formas juridicamente e tecnicamente possíveis de atendimento da necessidade, avaliando-se primeiro a aptidão de cada alternativa para manter o estoque e assegurar o uso contínuo dos símbolos oficiais.

- Aquisições pontuais conforme o surgimento da necessidade: permitem atendimento imediato de demandas isoladas, mas são inadequadas para uma necessidade previsível e recorrente, pois multiplicam procedimentos, elevam custos administrativos e dificultam a padronização.
- Aquisição mediante licitação, com formalização de contrato: permite competição entre fornecedores, definição objetiva das especificações, organização das solicitações ao longo da vigência, fiscalização e responsabilização contratual. É tecnicamente apta e compatível com a necessidade identificada.
- Locação ou cessão temporária: pode ser útil em eventos de curta duração, mas não atende ao uso permanente em prédios públicos e implicaria despesa recorrente durante a vida útil dos bens.
- Doação, permuta, reuso ou aproveitamento de bandeiras existentes: podem complementar ações de sustentabilidade, porém não asseguram quantidade, padronização, disponibilidade ou estado de conservação suficientes para a demanda.

Como referências administrativas, foram considerados o Pregão Eletrônico nº 117/2024 do Município de Lins/SP, relativo a aquisição semelhante, e as Contratações Diretas nº 293/2026 da Prefeitura de Campos do Jordão/SP, nº 79/2026 da Prefeitura de Birigui/SP e nº 44/2026 da Prefeitura de Araraquara/SP. As referências demonstram a existência de mercado fornecedor e de contratações públicas para bens da mesma natureza, sendo a experiência local o parâmetro mais próximo para a estimativa de quantidades.

3.2 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução escolhida consiste na aquisição de bandeiras oficiais por meio de pregão eletrônico, com formalização de contrato. A modalidade é compatível com a classificação dos itens como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sob o aspecto técnico, a contratação permite estabelecer materiais, dimensões, cores, costuras, acabamento, formas de fixação e demais padrões necessários à correta representação dos símbolos. Sob o aspecto econômico, a disputa eletrônica e a centralização da aquisição favorecem a obtenção de preços competitivos, reduzem custos de processamento e permitem concentrar pedidos durante a vigência contratual.

4. NATUREZA, REQUISITOS E DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da contratação

Trata-se de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens são enquadrados como artigos de qualidade comum, por atenderem estritamente às características técnicas e funcionais necessárias, sem atributos de ostentação, opulência ou requinte dispensável. Não se caracterizam, portanto, como artigos de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 13.391/2023.

4.2 Instrumento e duração da contratação

A solução será formalizada por contrato administrativo, com vigência prevista de 12 meses. Esse período permitirá a emissão de solicitações conforme a necessidade da Administração e a execução das entregas correspondentes. Os prazos específicos de entrega, recebimento, substituição e resposta do representante da contratada serão definidos no Termo de Referência.

As solicitações serão emitidas pela gestão do contrato, que buscará concentrar os pedidos sempre que possível, de modo a racionalizar a logística e reduzir custos administrativos. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer se houver fundamento legal, interesse público e justificativa específica no processo.

4.3 Requisitos necessários do objeto

- Conformidade com as normas legais e os padrões oficiais aplicáveis às bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo, do Município de Lins e do Mercosul.
- Observância, quando aplicáveis e vigentes, da Lei Federal nº 5.700/1971, do Decreto Federal nº 5.465/2005, da Decisão CMC nº 17/02, do Guia de Identidade Visual do Mercosul, da Lei Estadual nº 145/1948, do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo, da Lei Municipal nº 1.139/1970 e das ABNT NBR 16286 e 16287.
- Fornecimento de produtos novos, sem uso, livres de manchas, rasgos, desfiamentos, deformações, falhas de impressão ou bordado e outros defeitos que prejudiquem a apresentação ou a durabilidade.
- Atendimento às dimensões, proporções, materiais, acabamento, costuras, reforços, dispositivos de fixação, cores e demais especificações consolidadas no Termo de Referência.
- Acondicionamento e transporte adequados, de forma a preservar a integridade dos itens até o recebimento.
- Substituição dos produtos rejeitados por desconformidade, nos prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.
- Apresentação de amostra para avaliação da conformidade material e visual, conforme critérios objetivos a serem detalhados no Termo de Referência e no edital.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Indicação de representante da contratada, com canal de contato direto e conhecimento suficiente do contrato para prestar esclarecimentos e encaminhar providências. Não será exigida atuação presencial contínua ou periódica.

4.4 Relevância dos requisitos estipulados

Os requisitos estão vinculados à necessidade de preservar a identidade visual dos símbolos oficiais, garantir durabilidade compatível com o uso interno ou externo e permitir o recebimento objetivo dos bens. As exigências não se destinam a direcionar marca ou fabricante e deverão ser descritas de modo mensurável no Termo de Referência, preservando a competitividade e a proporcionalidade.

4.5 Preposto e necessidade de atuação in loco

Por se tratar de fornecimento de bens, não há necessidade de preposto com permanência ou atuação presencial nas dependências municipais. A contratada deverá indicar representante com conhecimento integral das obrigações assumidas e disponibilizar contato direto para atendimento da gestão e da fiscalização. Os prazos de resposta, comparecimento quando necessário e substituição do representante serão definidos no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CICLO DE VIDA

A solução compreende a aquisição, por contrato, das bandeiras oficiais especificadas neste estudo, durante vigência de 12 meses. A gestão do contrato emitirá as solicitações conforme a necessidade, preferencialmente de forma concentrada, e indicará o local de entrega, que poderá ser o Almoxarifado Central ou outro endereço municipal definido no Termo de Referência.

No recebimento, serão conferidos quantidade, dimensões, proporções, materiais, cores, símbolos, bordados, costuras, acabamento, dispositivos de fixação, integridade e demais requisitos. Itens em desacordo serão rejeitados e substituídos. Após o recebimento definitivo, as bandeiras serão armazenadas e distribuídas às Secretarias e unidades requisitantes.

Durante a utilização, caberá às unidades zelar pelo acondicionamento e pela conservação. Ao final da vida útil, as bandeiras e embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as possibilidades de reaproveitamento, reciclagem ou descarte compatível com a natureza dos materiais.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos preliminares foram definidos a partir do levantamento das necessidades realizado junto às Secretarias Municipais, que apresentaram suas respectivas demandas com base no histórico de consumo, na necessidade de recomposição de estoque e na estimativa de utilização durante o período previsto para a contratação. Os quantitativos informados encontram-se formalizados nas Solicitações de Compras que integrarão os autos do processo, constituindo a base para o dimensionamento da contratação. A consolidação definitiva será reproduzida no Termo de Referência, observadas as demandas efetivamente formalizadas pelas unidades requisitantes.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS
76183	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA USO INTERNO	3	Cetim, 100% poliéster, bordada, dupla face, com costura reforçada	1,12 x 1,60 m
76184	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA USO INTERNO	4	Cetim, 100% poliéster, bordada, dupla face, com costura reforçada	1,12 x 1,60 m
76185	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LINS PARA USO INTERNO	3	Cetim, 100% poliéster, bordada, dupla face, com costura reforçada	1,12 x 1,60 m
76192	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA USO EXTERNO E INTERNO	5	Tecido 100% poliéster de primeira qualidade, brilho, impressão digital, dupla face, costuras reforçadas e malha bloqueada indesmaltável, confeccionado com materiais e tecnologia adequados ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva e a ventos fortes, de modo a reduzir o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura durante a utilização.	1,35 x 1,93 m
76193	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA USO EXTERNO E INTERNO	5	Tecido 100% poliéster de primeira qualidade, brilho, impressão digital, dupla face, costuras reforçadas e malha bloqueada indesmaltável, confeccionado com materiais e tecnologia adequados ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva e a ventos fortes, de modo a reduzir o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura durante a utilização.	1,35 x 1,93 m
76194	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LINS PARA USO EXTERNO E INTERNO	5	Tecido 100% poliéster de primeira qualidade, brilho, impressão digital, dupla face, costuras reforçadas e malha bloqueada indesmaltável, confeccionado com materiais e tecnologia adequados ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva e a ventos fortes, de modo a reduzir o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura durante a utilização.	1,35 x 1,93 m
76195	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA USO EXTERNO	8	Tecido 100% poliamida (nylon paraquedas), aplicações em tecido com impressão digital, dupla face, costuras reforçadas e malha bloqueada indesmaltável, confeccionado com materiais e tecnologia adequados ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva e a ventos fortes, de modo a reduzir o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura durante a utilização.	4,05 x 5,80 m
76196	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LINS PARA USO EXTERNO	8	Tecido 100% poliamida (nylon paraquedas), com aplicações em tecido e impressão digital, dupla face, costuras reforçadas e malha bloqueada indesmaltável, confeccionado com materiais e tecnologia adequados ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva e a ventos fortes, de modo a reduzir o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura durante a utilização.	4,05 x 5,80 m
76207	ESTANDARTE CÍVICO MILITAR	2	Em tecido de cetim, 100% poliéster, bordado e com acabamento de qualidade. Área central aproximada de 120 cm x 100 cm; Área central aproximada de 120 cm x 100 cm	125 CM DE LARGURA TOTAL; 110 CM DE ALTURA TOTAL;
76208	ROSETA CORRESPONDENTE AO ESTANDARTE	2	Com fitas pendentes e inscrição bordada, além de sistema de fixação, tecido de cetim, 100% poliéster, bordada e com acabamento de qualidade.	Aproximadamente 35 x 83 cm
76209	BANDEIRA DA ESCOLA CÍVICO MILITAR PARA USO INTERNO E EXTERNO	4	Confeccionadas em tecido 100% poliéster, devidamente bordadas e com acabamento de qualidade, utilizando materiais e técnicas de confecção adequados também ao uso externo, com resistência à exposição direta ao sol, à chuva, inclusive de forte intensidade, à umidade e a ventos fortes, de modo a minimizar o desbotamento, o desgaste e a deterioração prematura. Fundo predominantemente branco; símbolo oficial da Escola Cívico-Militar Lins – SP aplicado na parte frontal e no verso, utilizando as cores predominantes da ECIM, de acordo com a identidade visual da instituição; acabamento adequado e compatível com a utilização em solenidades, cerimônias e demais eventos oficiais da escola.	125 cm de largura total; 110 cm de altura total; Área central aproximada de 120 cm x 100 cm

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a8f502ff2a8b35d34ef0e74ae9f5dc1fc6de9335c18b33fc45d59698c1db8a1a
Link de validação: <https://valida.ae/e433961d092432a96db937776602f0fddbb1aa074faf57ec1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.493,81 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). A estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços consolidada, composta por cotações diretas junto a fornecedores, referências de contratações públicas e, nos itens aplicáveis, valores históricos do Município de Lins/SP devidamente atualizados e tratados para fins de comparabilidade.

A formação dos preços unitários observou a análise crítica das referências coletadas, com adoção de média ou mediana conforme as características e a dispersão de cada cesta de preços, bem como a realização de normalização quando tecnicamente necessária. Também foram desconsideradas, de forma fundamentada, referências consideradas inadequadas à formação do preço estimado, em razão de inconsistência, baixa comparabilidade, distância ou duplicidade de fonte.

Os valores unitários adotados, as fontes consultadas, os preços considerados e desconsiderados, as normalizações realizadas, a memória de cálculo e a justificativa da metodologia de precificação encontram-se demonstrados na planilha consolidada e na respectiva justificativa metodológica. O valor estimado é de R\$ 31.493,81 deverá ser utilizado como referência para a presente contratação, ressalvada eventual necessidade de revisão caso ocorram alterações posteriores nas especificações ou nos quantitativos do objeto

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO A ME/EPP

8.1 Parcelamento ou não da solução

A contratação será adjudicada por lotes, de forma a compatibilizar a competitividade do certame com a necessidade de uniformidade técnica e de racionalização da execução contratual. A divisão adotada considera a natureza dos itens, os respectivos processos de confecção, materiais, acabamentos e características de fornecimento, agrupando objetos que apresentam maior homogeneidade entre si.

O Lote 1 compreenderá as bandeiras bordadas dos entes públicos, reunindo itens confeccionados com técnica de bordado e padrões de acabamento semelhantes. O Lote 2 abrangerá as bandeiras impressas dos entes públicos, cuja forma de produção, impressão, acabamento e composição material apresentam características distintas das bandeiras bordadas. O Lote 3 reunirá os itens destinados à Escola Cívico-Militar, incluindo a bandeira, o estandarte e a roseta, por integrarem um mesmo conjunto institucional, com identidade visual própria e necessidade de compatibilidade de cores, brasões, bordados, proporções e acabamento.

A opção pela adjudicação por lotes, busca evitar a reunião excessiva de objetos com processos produtivos distintos, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada segmento. Ao mesmo tempo, preserva-se, dentro de cada lote, a uniformidade necessária entre itens tecnicamente relacionados, reduzindo o risco de diferenças perceptíveis de tonalidade, material, padrão de bordado, impressão ou acabamento.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A solução também favorece a economicidade e a competitividade, pois permite que empresas com atuação específica em bandeiras bordadas, bandeiras impressas ou artigos cívico-militares disputem apenas o grupo de itens compatível com sua especialidade e capacidade produtiva. Dessa forma, evita-se restringir a competição a fornecedores que necessariamente dominem todas as técnicas de confecção abrangidas pela contratação.

A divisão em três lotes permanece administrativamente viável, pois mantém quantidade reduzida de grupos contratuais e não gera fragmentação excessiva da gestão, do recebimento ou da fiscalização. Assim, a modelagem adotada busca equilibrar competitividade, especialização do mercado fornecedor, padronização dos itens, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa, preservando a coerência técnica interna de cada lote.

8.2 Tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte

Considerando que o valor preliminar da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, o certame será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, observados os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso a consolidação das demandas ou a atualização da pesquisa de preços no Termo de Referência eleve o valor estimado acima de R\$ 80.000,00, o tratamento favorecido deverá ser reavaliado, inclusive quanto à possibilidade de cota reservada ou à necessidade de justificativa concreta para eventual inaplicabilidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução conjunta seja necessária para o atendimento da demanda. O Pregão Eletrônico nº 117/2024 e os Contratos nº 002/2025 e nº 003/2025 constituem referências históricas, não contratações em execução indispensáveis à solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se recompor o estoque de bandeiras oficiais, possibilitar a substituição tempestiva de unidades danificadas, assegurar a correta representação dos símbolos nos prédios públicos e eventos institucionais e reduzir a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

Também se espera obter maior padronização visual, racionalização dos pedidos, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais envolvidos no processamento das aquisições e maior previsibilidade da distribuição às unidades. A gestão poderá acompanhar, entre outros, o tempo de atendimento das solicitações, o índice de rejeição por desconformidade e a quantidade de pedidos concentrados durante a vigência.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a8f502ff2a8b35d34ef0e74ae9f5dc1fc6de9335c18b33fc45d59698c1db8a1a
Link de validação: <https://valida.ae/e433961d092432a96db937776602f0fddbb1aa074faf57ec1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Reproduzir e validar, no Termo de Referência, as quantidades e especificações técnicas dos itens, organizando-os nos três lotes definidos para a contratação: Lote 1 – bandeiras bordadas dos entes públicos; Lote 2 – bandeiras impressas dos entes públicos; e Lote 3 – itens da Escola Cívico-Militar.
- Reproduzir no Termo de Referência a pesquisa de preços já consolidada, com os respectivos preços unitários, fontes, métodos de cálculo e valor estimado, promovendo nova avaliação apenas se houver alteração superveniente de quantitativos, especificações ou condições capazes de afetar os preços.
- Confirmar, no Termo de Referência e no edital, a adjudicação independente por lotes, preservando a homogeneidade técnica interna de cada grupo e a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada segmento.
- Definir no Termo de Referência os prazos de entrega, substituição, resposta do representante da contratada e demais condições operacionais, observadas as particularidades de cada lote.
- Definir o procedimento de apresentação e avaliação da amostra, inclusive os itens e lotes sujeitos à exigência, quantidade, prazo, local, critérios objetivos, responsável pela análise e destinação das amostras.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e realizar as reservas e autorizações cabíveis, considerando os valores estimados de cada lote e o valor global da contratação.
- Designar gestor e fiscais para o acompanhamento da execução contratual, inclusive quando houver fornecedores distintos para lotes diferentes, e disponibilizar condições adequadas para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos bens.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais potenciais relacionam-se ao uso de matérias-primas têxteis, ao transporte, às embalagens e ao descarte das bandeiras substituídas. Não se identificam impactos de alta magnitude, mas a durabilidade dos materiais e a gestão dos resíduos influenciam o ciclo de vida da solução.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados materiais adequados ao ambiente de uso e com durabilidade compatível, redução de embalagens desnecessárias, acondicionamento que evite perdas, concentração dos pedidos quando possível e destinação ambientalmente adequada de embalagens e itens inservíveis, observadas as possibilidades de reutilização e reciclagem.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAVIDADE
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade,	Planejamento	Média	Alto	Alta

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAVIDADE
	abrangência e resultados esperados				
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Planejamento	Média	Alto	Alta
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Planejamento	Média	Médio	Média
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Planejamento	Baixa	Alto	Média
5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira comprovada	Processamento	Médio	Alto	Crítica
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Processamento	Baixa	Alto	Moderada
7	Baixa competitividade ou propostas com preços inexequíveis	Processamento	Alta	Médio	Crítica
8	Atrasos no processo por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Processamento	Média	Médio	Moderada
9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Execução	Média	Alto	Crítica
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Execução	Média	Alto	Crítica
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Execução	Média	Alto	Crítica
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Execução	Baixo	Médio	Leve

TABELA 2 – DEFINIÇÕES DE IMPACTO E PROBABILIDADE

2.1 - IMPACTO		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
 CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BAIXO	Consequências leves. Não compromete o objeto, o prazo global, nem causa prejuízo à Administração. Correção simples e sem custo significativo.	• Elaboração: Pequeno erro de digitação no edital, corrigível por errata sem afetar o entendimento do objeto. • Processamento: Necessidade de prorrogação de prazo para resposta a esclarecimentos, sem impactar o cronograma global. • Execução: Pequeno atraso na entrega de documentação complementar pelo contratado, sem paralisação do serviço.
MÉDIO	Prejuízo moderado. Afeta parcialmente a execução do curso ou exige ajustes na agenda. Pode gerar necessidade de notificação formal.	1. Elaboração: Deficiência na especificação técnica que exige a publicação de uma errata substantiva, adiando a licitação. 2. Processamento: Impugnação por parte de um licitante que resulta na anulação de parte do edital e reinício de etapa. 3. Execução: Atraso no fornecimento de insumos, impactando parcialmente o cronograma do contratado.
ALTO	Consequências graves. Compromete a entrega do objeto, causa prejuízo à Administração, pode gerar rescisão contratual ou responsabilização.	1. Elaboração: Vício insanável no projeto básico que leva à anulação total do processo licitatório após sua abertura. 2. Processamento: Identificação de cláusulas restritivas no edital, resultando em anulação com consequências jurídicas e danos à imagem. 3. Execução: Paralisação total dos serviços por falha grave do contratado, exigindo a aplicação de penalidades e rescisão contratual.

2.2 - PROBABILIDADE

NÍVEL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
--------------	------------------	-----------------

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



BAIXA	Pouco provável. Contrato com bom desempenho anterior, contrato bem planejado e com fiscalização ativa.	• Elaboração: Utilização de modelo de edital padronizado e amplamente testado para objeto de baixa complexidade. • Processamento: Realização de pregão para material de consumo comum, com ampla disputa e poucas impugnações. • Execução: Contratação de empresa com histórico comprovado de cumprimento de prazos e qualidade em licitações anteriores.
MÉDIA	Pode ocorrer. Há indícios ou histórico intermediário de risco. Exige monitoramento constante.	• Elaboração: Elaboração de termo de referência para objeto novo, sem parâmetros consolidados na administração. • Processamento: Licitação que depende de análise documental complexa ou de pareceres de vários setores. • Execução: Contrato cuja execução está sujeita a fatores externos, como condições climáticas ou fornecimento de materiais com cadeia global.
ALTA	Muito provável. Risco iminente, histórico negativo do contrato/contratado ou ausência de controles eficazes.	• Elaboração: Estimativa de custo realizada de forma precária, com alta probabilidade de superação do valor orçado. • Processamento: Processo licitatório para objeto extremamente complexo ou inovador, com alta expectativa de recursos e impugnações. • Execução: Contratação emergencial sem a definição clara de metas e indicadores, dificultando a fiscalização e o controle.

TABELA 3 – MATRIZ DE GRAVIDADE DOS RISCOS

PROBABILIDADE	IMPACTO		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

ALTA	MODERADA	CRÍTICA	CRÍTICA
MÉDIA	LEVE	MODERADA	CRÍTICA
BAIXA	LEVE	LEVE	MODERADA

TABELA 4 - CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DOS RISCOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade, abrangência e resultados esperados	Contratação incompatível; baixa efetividade; retrabalho	Elaboração detalhada do ETP e TR; validação técnica prévia	Revisão do escopo e readequação do Termo de Referência
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Entrega inadequada; falhas de desempenho; questionamentos	Definição objetiva de requisitos e padrões de qualidade	Ajuste dos requisitos e revisão contratual
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Aditivos; insuficiência orçamentária; atrasos	Levantamento prévio; estudos de mercado; análise histórica	Readequação dos quantitativos e replanejamento
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Risco de nulidade; questionamentos; responsabilização	Análise jurídica e técnica prévia	Correção do procedimento e saneamento processual
5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira	Execução insatisfatória; paralisações; descumprimento	Exigência de habilitação compatível e análise rigorosa	Aplicação de sanções ou rescisão contratual
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Prejuízo financeiro; anulação; responsabilização	Checagem em bases oficiais; assinaturas digitais	Anulação do ato e aplicação de penalidades
7	Baixa competitividade ou propostas inexecutáveis	Preços elevados; risco de inexecução; nova licitação	Divulgação ampla; edital claro; pesquisa de preços	Reanálise ou repetição do certame
8	Atrasos por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Postergação da contratação; impacto no planejamento	Planejamento de prazos e equipe capacitada	Reorganização do cronograma

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
 CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Retrabalho; custos adicionais; baixa qualidade	Fiscalização contínua e checklists técnicos	Correção das falhas e penalidades
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Afastamentos; paralisação; responsabilização	Cumprimento das NRs; EPC/EPI; treinamentos	Apuração do incidente e reforço da segurança
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Desempenho insatisfatório; rejeição; insatisfação	Testes de aceitação e inspeções técnicas	Substituição ou correção do objeto
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Interrupção de serviços; aumento de custos	Cláusulas de garantia e SLA; validação do suporte	Acionamento contratual e penalidades

TABELA 5 – PARTES RESPONSÁVEIS E ATINGIDAS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PARTES QUE DEU A CAUSA	PARTES RESPONSÁVEL POR SANAR	ATINGIDOS
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade, abrangência e resultados esperados	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e Administração Pública
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e setores demandantes
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e Administração Pública
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Administração Pública / Assessoria Jurídica	Administração Pública / Assessoria Jurídica	Administração Pública / Gestores e Fiscais

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
 CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira	Fornecedor	Comissão de Licitação / Fiscalização	Usuários / Administração
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Fornecedor	Comissão de Licitação / Órgãos de Controle	Administração / Sociedade
7	Baixa competitividade ou propostas inexequíveis	Mercado / Divulgação	Comissão de Licitação / Setor de Compras	Administração
8	Atrasos por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Setor Processual / Partes Recorrentes	Gestor / Assessoria Jurídica	Administração
9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Fornecedor / Equipe Executora	Fornecedor / Fiscalização	Administração / Usuários
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Fornecedor / Equipe Executora	Fornecedor / Segurança do Trabalho / Fiscalização	Trabalhadores / Administração / Usuários
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Fornecedor / Projetista	Fornecedor / Fiscalização Técnica	Usuários / Administração
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Fornecedor	Fornecedor / Comissão de Contratação	Administração / Usuários

14. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE QUALIFICAÇÃO

14.1 Atestado de capacidade técnico-operacional

Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional para demonstrar que o licitante já executou, de forma satisfatória, fornecimento compatível com a natureza da contratação, como

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

bandeiras ou artefatos têxteis confeccionados segundo especificações institucionais. A exigência busca reduzir o risco de contratação de fornecedor sem experiência mínima em confecção, acabamento e atendimento de padrões visuais, sem impor quantitativo mínimo nesta etapa.

A exigência justifica-se porque, embora o objeto consista no fornecimento de bens, os fornecedores atuam como fabricantes e há diversidade relevante nos processos produtivos, com variações de qualidade de malha, bordado, impressão e acabamento. Soma-se a necessidade de personalização das bandeiras do Município de Lins e dos itens da Escola Cívico-Militar, o que demanda experiência mínima em confecção e atendimento de padrões visuais institucionais.

O edital deverá aceitar documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e definir a compatibilidade de forma proporcional, vedadas exigências de experiência idêntica ou excessivamente específica que restrinjam a competição.

14.12 Amostra

A apresentação de amostra é necessária porque aspectos relevantes das bandeiras — como fidelidade das cores e símbolos, qualidade do tecido, bordados, sobreposições, costuras, acabamento, dupla face e dispositivos de fixação — não podem ser integralmente verificados apenas por documentos ou declarações.

A amostra permitirá confirmar, antes da contratação, a aderência do produto ofertado aos requisitos mínimos e reduzir o risco de recebimento de itens inadequados. O Termo de Referência e o edital detalharão os itens e quantidades a apresentar, o momento da exigência, o prazo e local de entrega, os critérios objetivos de avaliação, os responsáveis pela análise e a destinação após o julgamento.

Serão solicitadas, por exemplo, amostras das **bandeiras do Município de Lins e dos itens da Escola Cívico-Militar**, por se tratarem de produtos que demandam maior grau de customização

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável mediante o cumprimento das providências indicadas neste estudo. A aquisição será realizada por pregão eletrônico, com adjudicação por lotes, formalizada por um ou mais contratos administrativos com vigência de 12 meses, conforme o resultado da licitação. A divisão em lotes mostra-se tecnicamente adequada por agrupar itens com características produtivas, materiais e padrões de acabamento semelhantes, preservando a uniformidade interna de cada grupo e, simultaneamente, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados.

A modelagem compreende o Lote 1 – bandeiras bordadas dos entes públicos; Lote 2 – bandeiras impressas dos entes públicos; e Lote 3 – itens destinados à Escola Cívico-Militar, incluindo bandeira, estandarte e roseta. A adjudicação independente de cada lote permite que fornecedores distintos sejam contratados conforme sua especialização e a proposta mais vantajosa apresentada em cada grupo, sem prejuízo de um mesmo licitante vencer mais de um lote.

A continuidade do processo fica condicionada à reprodução e validação, no Termo de Referência, das quantidades e especificações técnicas consolidadas, à manutenção da pesquisa de preços e do valor estimado já apurado, salvo alteração superveniente relevante, à definição do

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

procedimento de amostra e dos prazos operacionais, à aplicação do tratamento cabível às microempresas e empresas de pequeno porte e à confirmação da disponibilidade orçamentária.

16. FONTES DE APOIO CONSULTADAS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.
- Decreto Federal nº 5.465, de 7 de junho de 2005; Decisão CMC nº 17/02; Guia de Identidade Visual do Mercosul.
- Lei Estadual nº 145/1948; Decreto Estadual nº 11.074/1978; Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.
- Lei Municipal nº 1.139/1970.
- Decreto Municipal nº 13.391/2023; Decreto Municipal nº 13.733/2024; Decreto Municipal nº 14.136/2025.
- Lei Federal nº 14.133/2021 comentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Pregão Eletrônico nº 117/2024 do Município de Lins/SP.
- Contratos nº 002/2025 e nº 003/2025 do Município de Lins/SP.
- Contratação Direta nº 293/2026 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.
- Contratação Direta nº 79/2026 da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.
- Contratação Direta nº 44/2026 da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.
- ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287, quando aplicáveis e vigentes.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a8f502ff2a8b35d34ef0e74ae9f5dc1fc6de9335c18b33fc45d59698c1db8a1a
Link de validação: <https://valida.ae/e433961d092432a96db937776602f0fddbb1aa074faf57ec1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17. RESPONSÁVEIS, APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila os estudos preliminares da futura contratação e observa os conteúdos previstos no Decreto Municipal nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024, e nas demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrantes de Apoio Técnico
ANGELICA CAROLINE ALAMINO SABIO ASSESSORA ADMINISTRATIVA SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por Angélica C. A. Sábio Data: 10/09/2026 16:22 #a9a562aead4c11f1818d42010a2b6021	JOAO PEDRO VICENTE DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por João Pedro Vicente da Silva Data: 10/09/2026 16:22 #a9951b3cad4c11f1818d42010a2b6021
Signatários das solicitações de compras	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Lins, 10 de Setembro de 2026

Autoridade(s) Competente(s)
FABIANO CRISTIAN OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por Fabiano Cristian Oliveira Data: 11/09/2026 08:32 #a9ae373aad4c11f1818d42010a2b6021

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a8f502ff2a8b35d34ef0e74ae9f5dc1fc6de9335c18b33fc45d59698c1db8a1a
Link de validação: <https://valida.ae/e433961d092432a96db937776602f0fddbb1aa074faf57ec1>

